



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049,830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI NÚMERO 1604/81

EMENTA: Cria cargo no Quadro de Funcionários da Municipalidade:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no QUADRO 30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Unidade 30.1 - Secretaria da Prefeitura, o cargo de Assistente da Portaria, Padrão "D".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da criação do cargo criado pelo Artigo anterior, serão cobertas com a dotação disponível com a extinção do cargo de Assistente Chefe da Portaria, Padrão "D", pelo Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1500/81, de 19 de janeiro de 1981.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 02 de fevereiro de 1981

CÔNEGO CREMILDO BATISTA DE OLIVEIRA

P R E F E I T O